

 GOVERNADOR Cláudio Bomfim de Castro e Silva	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES <i>Andre Luiz Nahass</i> SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Thiago Pampolha Gonçalves</i> SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz</i> SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Matheus Quintal de Sousa Ribeiro</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Gutemberg de Paula Fonseca</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i> SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Uruan Cintra de Andrade</i> CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Jurandir Lemos Filho</i> GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO <i>Marcelo Cordeiro Bertolucci</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Patrique Welber Atela de Faria</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Antonio Ferreira Pedregal Filho</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍTIMA <i>Tatiana Ribeiro Queiroz de Oliveira</i> SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luís Dantas Ferreira</i> SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA <i>Sérgio Zveiter</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Leonardo Vieira Mendes</i> SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E JUVENTUDE <i>Gelby Luis Justo Lima</i> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Dubeux</i>	SUMÁRIO Atos do Poder Legislativo..... Atos do Poder Executivo..... 1 Gabinete do Governador..... Governadoria do Estado..... Gabinete do Vice-Governador..... Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil..... Gabinete do Governador..... Governo..... Planejamento e Gestão..... Fazenda..... Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais..... Infraestrutura e Obras..... Polícia Militar..... Polícia Civil..... Administração Penitenciária..... Defesa Civil..... Saúde..... Educação..... Ciência, Tecnologia e Inovação..... Transportes..... Ambiente e Sustentabilidade..... Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Cultura e Economia Criativa..... Desenvolvimento Social e Direitos Humanos..... Esporte e Lazer..... Turismo..... Cidades..... Controladoria Geral do Estado..... Gabinete de Segurança Institucional do Governo..... Trabalho e Renda..... Envelhecimento Saudável..... Assistência à Vítima..... Extraordinária de Representação do Governo em Brasília..... Justiça..... Defesa do Consumidor..... Ação Comunitária e Juventude..... Procuradoria Geral do Estado..... AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... REPARTIÇÕES FEDERAIS.....
GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.935 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO 47.801 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021, QUE ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DEN PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTDA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID19), EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/002934/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos termos do Decreto Estadual 47.801 de 19 de outubro de 2021, atualmente vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Altera o ANEXO ÚNICO - Classificação do Mapa de Risco do Decreto 47.801 de 19 de outubro de 2021, que passa a vigorar com as alterações constantes do ANEXO ÚNICO deste Decreto, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2022

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO - Classificação do Mapa de Risco

Pontos	0	1 a 9	10 a 18	19 a 30	31 a 40
Nível de Risco	Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto
Medida de Distanciamento	Distanciamento Social Seletivo 1	Distanciamento Social Seletivo 2	Distanciamento Social Ampliado 1	Distanciamento Social Ampliado 2	Restrição
Descrição	Adoção das medidas básicas e Transversais	Distanciamento Social Seletivo 1 e estabelecer regras para locais com potencial nível de aglomeração de pessoas	Distanciamento Social Seletivo 1 e 2	Distanciamento Social Ampliado 2	Restrição
Detalhamento	1) Isolamentos dos Casos suspeitos e confirmados, Incluindo os contactantes domiciliares.	DISTANCIAMENTO SOCIAL SELETIVO 1 1) Isolamentos dos Casos suspeitos e confirmados, Incluindo os contactantes domiciliares.	DISTANCIAMENTO SOCIAL SELETIVO 1 1) Isolamentos dos Casos suspeitos e confirmados, Incluindo os contactantes domiciliares.	DISTANCIAMENTO SOCIAL SELETIVO 1 1) Isolamentos dos Casos suspeitos e confirmados, Incluindo os contactantes domiciliares.	DISTANCIAMENTO SOCIAL SELETIVO 1 1) Isolamentos dos Casos suspeitos e confirmados, Incluindo os contactantes domiciliares.
	2) Promover proteção de grupos vulneráveis* (necessidade básicas e acesso a serviço de saúde).	2)Promover proteção de grupos vulneráveis*(acesso a serviço de saúde).	2) Promover proteção de grupos vulneráveis*(necessidade básicas e acesso a serviço de saúde).	2) Promover proteção de grupos vulneráveis*(necessidade básicas e acesso a serviço de saúde).	2) Promover proteção de grupos vulneráveis*(necessidade básicas e acesso a serviço de saúde).
	3) Nos serviços de Saúde, reforçar medidas para evitar transmissão (reforço de higiene e etiqueta respiratória).	3) Nos serviços de Saúde, reforçar medidas para evitar transmissão (reforço de higiene e etiqueta respiratória).	3) Nos serviços de Saúde, reforçar medidas para evitar transmissão (reforço de higiene e etiqueta respiratória).	3) Nos serviços de Saúde, reforçar medidas para evitar transmissão (reforço de higiene e etiqueta respiratória).	3) Nos serviços de Saúde, reforçar medidas para evitar transmissão (reforço de higiene e etiqueta respiratória).
	4) Comunicação de risco		4) Comunicação de risco	4) Comunicação de risco	4) Comunicação de risco
			DISTANCIAMENTO SOCIAL SELETIVO 2 Casos suspeitos ou confirmados - Isolamento domiciliar e monitoramento de casos sintomáticos e contatos;	DISTANCIAMENTO SOCIAL SELETIVO 2 Casos suspeitos ou confirmados - Isolamento domiciliar e monitoramento de casos sintomáticos e contatos;	DISTANCIAMENTO SOCIAL SELETIVO 2 Casos suspeitos ou confirmados - Isolamento domiciliar e monitoramento de casos sintomáticos e contatos;
	Evitar transmissão (reforço de higiene e	4) Comunicação de risco			
		DISTANCIAMENTO SOCIAL SELETIVO 2			
		Casos suspeitos ou confirmados - Isolamento domiciliar e monitoramento de casos sintomáticos e contatos;			b. Proteção de grupos vulneráveis - garantia de acesso às necessidades básicas, acesso e acessibilidade aos serviços de saúde;
				b. Proteção de grupos vulneráveis - garantia de acesso às necessidades básicas, acesso	